

1205



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.992**

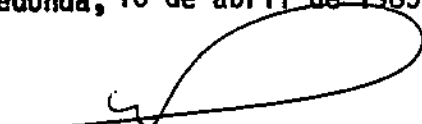
**EMENTA :- DECLARA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º - Declara de interesse do Município a criação do Conselho Municipal de Trânsito.**

**Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 10 de abril de 1985

  
**- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 064/84  
Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1.992	FLS. 08	lvf.

